



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



PREFEITURA DE
Assis
#Juntos por um novo tempo

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Zap da
Prefeitura**
ASSIS - (18) 3302-3301



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4491

Página 2

SUMÁRIO

CASA DOS CONSELHOS	Pág: 3
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 4
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 6
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 7
FEMA	Pág: 8
GABINETE DO PREFEITO	Pág: 10

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



CASA DOS CONSELHOS

Outros Atos

Diversos



CNPJ – 07.109.356/0001-07

LEI Nº 5.839/2014

www.cmdca-assis.org.br

RESOLUÇÃO Nº 009/2026 - CMDCA

Dispõe sobre **alteração no cronograma de desembolso**
no Termo de Fomento nº 01/2026 – Comunidade
Kolping de Santa Cecília;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS/SP, Lei Municipal 5.839/2014, órgão deliberativo responsável pela formulação e controle das Políticas Públicas Municipais de Atendimento na área dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 5.839 de 17 de março de 2014, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme reunião ordinária realizada em 06/08/26,

DELIBERA:

Aprovar a alteração no cronograma de desembolso no Termo de Fomento nº 01/2026 – Comunidade Kolping de Santa Cecília, sem que haja qualquer modificação na natureza ou finalidade do objeto pactuado, mantém-se o valor total previsto de R\$47.817,90 (quarenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos) sem alteração. Permanece Material permanente: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) sem alteração; Alteração: Serviços de terceiros passou a ser: R\$ 29. 326,78 (Vinte e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos) e o Recursos humanos diminuiu para R\$ 10.491,02 (dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e dois centavos) .

Assis, 06 de agosto de 2026

Rogério Aparecido Lopes da Silva Angeli
Presidente do CMDCA



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Licitações: Pregão e Contratos

Homologação

PODER LEGISLATIVO DE ASSIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo 017/2026 - Contratação Direta 015/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de softwares Adobe Creative, Adobe Acrobat, Canvas, Capcut e Envato para a Câmara Municipal de Assis

CREDOR: MCR Sistemas e Consultoria LTDA

CNPJ/CPF/PIS/NIT: CNPJ CNPJ: 04.198.254/0001-17

VALOR ESTIMADO/GLOBAL: R\$ 40.809,60 (quarenta mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos).

CREDOR: Agebox Govtech BR LTDA

CNPJ/CPF/PIS/NIT: CNPJ CNPJ: 05.763.587/0001-04

VALOR ESTIMADO/GLOBAL: R\$ 1.379,70 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

CREDOR: CGK Sistemas de Informação LTDA

CNPJ/CPF/PIS/NIT: CNPJ CNPJ: 91.421.511/0001-32

VALOR ESTIMADO/GLOBAL: R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)

CREDOR: Pratika Soluções LTDA

CNPJ/CPF/PIS/NIT: CNPJ CNPJ: 41.387.558/0001-59

VALOR ESTIMADO/GLOBAL: R\$ 1.387,00 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais)

Valor Global: R\$ 45.436,30 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos)

Fundamentação Legal: - art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Assis (SP), 06 de agosto de 2026.

Paulo Mattioli Junior - Presidente da Câmara Municipal de Assis



PODER LEGISLATIVO DE ASSIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo 014/2026 - Contratação Direta 016/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação mensal de serviços de monitoramento de alarme 24 horas com manutenção preventiva para o prédio da Câmara Municipal de Assis e do Abrigo de Transmissores

Adjudicatária: Leandro Cordeiro de Oliveira Assis ME

CNPJ: 02.121.575/0001-98

Valor Global: R\$ 7.164,00 (sete e mil, cento e sessenta e quatro reais)

Fundamentação Legal: - art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Assis (SP), 06 de agosto de 2026.

Paulo Mattioli Junior - Presidente da Câmara Municipal de Assis.



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Outros atos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Através de publicação realizada no Diário Oficial do Município de 07 de julho de 2026, Edição nº 4469, foi convocada a candidata aprovada no **Concurso Público nº 01/2022 Edital nº 016/2022** abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos localizado na Prefeitura de Assis a fim de iniciar o processo de admissão.

No entanto, **não compareceu** para assumir seu cargo, ficando consequentemente eliminada deste concurso:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Lista Geral)		
Classificação	Nome	
133ª	TIPHANY GABRIELLI FERREIRA PINTO	RG: XX.XXX.X20-9

Prefeitura Municipal de Assis, 06 de agosto de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Portaria nº 40.764/2026, Promoção Horizontal enquadrada no Grau III 15% **REGIANE CRISTINA MAIA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 26.798.533-2, matrícula nº 19.601/7 do cargo de **PEB I ENSINO FUNDAMENTAL - 30 HORAS**, Referência 30 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À 015ª ZONA ELEITORAL DE ASSIS – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Portaria nº 40.765/2026, Prorroga a cessão concedida por meio da Portaria nº 39.087, de 20 de dezembro de 2024, à servidora **ANA LUIZA FERNANDES BORAZIO**, portador (a) do RG nº 47.336.638-1, matrícula nº 17.030/5, Assistente Administrativo, pelo período de um ano, a partir de 14/12/2025.

Portaria nº 40.766/2026, Prorroga a cessão concedida por meio da Portaria nº 40.022, de 20 de agosto de 2025, ao servidor **CAIO HENRIQUE KORTZ**, portador (a) do RG nº 44.622.437-6, matrícula nº 13.345/0, Agente Escolar, pelo período de um ano, a partir de 14/05/2026.



FEMA

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA DE N. 142, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Constitui e nomeia membros para comporem comissão permanente para validar os dados dos inscritos para o FIES.

GUSTAVO GOMES SILVA, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, do Estatuto da FEMA, **RESOLVE**:

Artigo 1º Constituir e nomear a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES, com os seguintes servidores:

- I. Nicole Melissa dos Santos Manfio - Presidente;
- II. Felipe Meyer Souza – Vice-Presidente;
- III. Alex Sandro Romeo de Souza Poletto – Representante docente;
- IV. Adrian Aristeu Taliati Barreto – Representante discente;
- V. Eliza Nogueira da Silva – Representante discente.

Artigo 2º Compete à Comissão:

- I - Divulgar, no âmbito da Instituição, as normas e procedimentos do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), bem como a composição da Comissão;
- II - Conferir, analisar e validar a documentação apresentada pelos estudantes para comprovação das informações prestadas;
- III - Emitir o Documento de Regularidade de Inscrição (DRI), por meio do sistema oficial do FIES;
- IV - Realizar os procedimentos de aditamento dos contratos de financiamento estudantil, observadas as normas vigentes;
- V - Acompanhar os estudantes durante todas as etapas do processo do FIES, prestando orientações, esclarecendo dúvidas e adotando as providências necessárias no âmbito da Instituição.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2025_2026\2026\Portaria DE n. xx, de 06_08_2026_Comissão_Permanente_Supervisão_Acompanhamento(CPSA)_FIES.docx>EC

Página 1 de 1

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130
Fone (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/6602-6398-1495-83F9> e informe o código 6602-6398-1495-83F9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6D2-6398-1495-83F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 06/08/2026 11:58:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/B6D2-6398-1495-83F9>



GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Outros Atos

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 540/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 554/2026.

Assis, 31 de julho de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

João da Silva Filho – Timba.

Vereador – Partido Renovação Democrática.

Resposta ao Requerimento 540/2026 - Requer informações do Poder Executivo com relação ao afundamento do asfalto na confluência da Rua André Perine com a Rua General Osório (Parque Buracão).

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de a Prefeitura realizar um estudo para identificar as causas do afundamento no local supramencionado e tomar posteriormente as devidas providências, inclusive para diminuir também os alagamentos? Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra?

Informamos que no local existem poços da SABESP. O problema é de conhecimento da Concessionária, sendo de sua responsabilidade a análise da situação e a adoção das providências cabíveis.

b) Caso seja de responsabilidade da SABESP, comunicar a mesma para que sejam tomadas as devidas providências.

Sim, a SABESP já foi notificada e tem conhecimento dos problemas apresentados no local, estando ciente da necessidade de adoção das medidas pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite <https://sapl.assis.sp.gov.br/conferirassinatura> e informe o código 82F6-CB6F-9E0B-AA1D



Pág. 1/2 - Resposta - Requerimento nº 540/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 540/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 06/08/2026 11:02



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 82F6-CB6F-9E0B-AA1D





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 551/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 556/2026.

Assis, 31 de julho de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.

Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 551/2026 - Requer do Poder Executivo informações sobre as diretrizes da nova gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e sobre a implantação da incubadora de empresas mencionada na resposta ao Requerimento nº 65/2026.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos que diante da recente mudança na gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, foi iniciado um amplo processo de diagnóstico, revisão, reorganização e replanejamento de seus processos, programas, projetos e diretrizes estratégicas. Essas ações têm como objetivo realinhar a política municipal de desenvolvimento econômico às necessidades e potencialidades do município, fundamentando as decisões em dados, indicadores e evidências técnicas, de forma a subsidiar um planejamento consistente e efetivo para o curto, médio e longo prazo.

Nesse contexto, todas as ações, estruturas, programas e políticas públicas vinculadas à Secretaria estão sendo objeto de análise técnica e administrativa. Esse trabalho contempla, inclusive, a avaliação da situação do imóvel onde funcionava a antiga Incubadora de Empresas, instalada na antiga oficina da FEPASA, com o propósito de reunir os elementos necessários para subsidiar futuras decisões da Administração Municipal quanto à sua melhor destinação.

Todavia, considerando que os estudos técnicos, levantamentos de viabilidade e o processo de planejamento estratégico ainda se encontram em fase de desenvolvimento, não há, neste momento, definições conclusivas acerca da implantação de novos programas, da destinação definitiva do referido imóvel, da instalação de eventual incubadora de empresas ou da implementação de projetos específicos. A Administração Municipal entende que decisões dessa natureza devem ser adotadas somente após a conclusão das análises técnicas, da definição das

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 37F8-5EAD-CF85-CB61



Pág. 1/3 - Resposta - Requerimento nº 551/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 551/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

prioridades estratégicas e da compatibilização das propostas com a capacidade orçamentária, financeira e operacional do Município. Assim, informa-se que, tão logo sejam concluídos os trabalhos de diagnóstico, revisão administrativa e planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as diretrizes, metas, programas, projetos e demais definições decorrentes desse processo serão devidamente consolidados e encaminhados à Câmara Municipal, assegurando a transparência dos atos da Administração Pública e o pleno exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo. Por fim, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico reafirma seu compromisso com a construção de uma política pública moderna, eficiente e orientada por critérios técnicos, pautada no planejamento, na inovação, na melhoria do ambiente de negócios, na geração de emprego e renda e na promoção do desenvolvimento econômico sustentável do Município de Assis.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 37F8-5EAD-CF85-CB61



Pág. 2/3 - Resposta - Requerimento nº 551/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 551/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 06/08/2026 11:29



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 37F8-5EAD-CF85-CB61

Pág. 3/3 - Resposta - Requerimento nº 551/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 552/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 557/2026.

Assis, 31 de julho de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.

Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 552/2026 - Requer informações do Poder Executivo com relação às ações de fomento no Distrito Industrial de nossa cidade.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos que diante da recente mudança na gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, foi iniciado um amplo processo de diagnóstico, revisão, reorganização e replanejamento dos processos, programas e diretrizes estratégicas da Pasta. O objetivo é realinhar a atuação da Secretaria, estruturando políticas públicas fundamentadas em dados, indicadores e planejamento técnico, alinhadas às necessidades atuais do desenvolvimento econômico do Município. Nesse contexto, estão sendo revisados os procedimentos relacionados ao atendimento de investidores, à gestão do Distrito Industrial, aos mecanismos de atração de empresas e aos instrumentos de planejamento e acompanhamento das demandas empresariais. Entretanto, considerando que esse processo ainda se encontra em andamento, não há, neste momento, definições conclusivas quanto à implantação de novos procedimentos, programas ou ferramentas de gestão. Assim, informa-se que, após a conclusão dos trabalhos de diagnóstico e planejamento estratégico, as diretrizes, programas e processos estruturados pela Secretaria serão formalmente apresentados e encaminhados à Câmara Municipal, garantindo transparência e o pleno exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico reafirma seu compromisso com a implementação de uma política pública moderna, eficiente e orientada por critérios técnicos, voltada ao fortalecimento do ambiente de negócios, à atração de investimentos e à geração de emprego e renda no Município de Assis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2148-5F96-9A9C-02E7





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4491

Página 16

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 552/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.552
OFÍCIO.557

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2148-5F96-9A9C-02E7



Pág. 2/3 - Resposta - Requerimento nº 552/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 552/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 06/08/2026 11:31



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2148-5F96-9A9C-02E7





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 553/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 558/2026.

Assis, 31 de julho de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Pereira Sirchia Júnior – Fernando Sirchia.

Vereador – Partido Democrático Trabalhista.

Resposta ao Requerimento 553/2026 - Requer Informações do Poder Executivo referente ao pagamento do retroativo do descongela.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Do Impacto Financeiro e Levantamento de Dados

A. A Administração Municipal já realizou o levantamento nominal e o cálculo do impacto financeiro totalizado referente aos valores retroativos dos 583 dias (28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021) devidos aos servidores públicos municipais, conforme os critérios da Lei Complementar nº 226/2026?

Não, pois a empresa Fiorilli desenvolveu uma ferramenta que ainda está sendo testada.

B. Em caso positivo, qual é o valor global estimado desse passivo retroativo? Em caso negativo, qual é o prazo previsto pela Secretaria Municipal de Fazenda para a conclusão desse estudo de impacto?

Não, conforme resposta acima.

2. Da Disponibilidade Orçamentária e Limites da LRF Existem estudos ou simulações sobre a possibilidade de parcelamento desse passivo para viabilizar o pagamento sem comprometer as metas fiscais do município?

Aguardando cálculo final.

3. Do Planejamento Legislativo (Lei Específica).

A. Existe comissão interna, grupo de trabalho ou minuta em andamento no âmbito do Poder Executivo para a elaboração do Projeto de Lei específico que autorizará e regulamentará o pagamento do retroativo, conforme exigido pela LC nº 226/2026?

Não.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 731F-ACCB-DB74-DEE4





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 553/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

B. Qual é o cronograma ou a previsão estimada pela Chefia do Executivo para o envio desse respectivo Projeto de Lei à apreciação desta Casa de Leis?

Não tem cronograma.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 731F-ACCB-DB74-DEE4





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 553/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 06/08/2026 11:32



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 731F-ACCB-DB74-DEE4

Pág. 3/3 - Resposta - Requerimento nº 553/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 554/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 559/2026.

Assis, 31 de julho de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 554/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre o planejamento da rede municipal de saúde para a implementação da vacina Pneumocócica 20 (Pneumo 20) no calendário vacinal do Município de Assis.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. O Município já recebeu orientações técnicas da Secretaria de Estado da Saúde ou do Ministério da Saúde, referentes à implementação da vacina Pneumocócica 20 na rede municipal?

Sim, no dia 24 de junho de 2026.

2. Existe previsão para o início da aplicação da vacina Pneumocócica 20 nas unidades de saúde do município, considerando o cronograma de distribuição estabelecido pelos órgãos competentes?

Sim, a partir do dia 02 de julho de 2026.

3. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir que a transição entre os esquemas vacinais atualmente utilizados e a nova vacina ocorra de forma segura e sem prejuízo à cobertura vacinal das crianças?

Capacitação dos profissionais de saúde quanto aos critérios da população a ser vacinada. Salientamos que seguiremos o Calendário Vacinal de Rotina do Ministério da Saúde.

4. A Secretaria Municipal de Saúde pretende realizar campanhas de orientação e conscientização junto aos pais e responsáveis sobre a ampliação da proteção proporcionada pela nova vacina?

Seguiremos o Calendário Vacinal de Rotina do Ministério da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 65B9-2AA1-2C04-5525





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 554/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

5. Há planejamento para utilização de mecanismos de busca ativa ou convocação de crianças com vacinas em atraso, visando ampliar a cobertura vacinal no município?

Não, seguimos a rotina normal de vacinação.

6. O Município possui levantamento atualizado dos índices de cobertura vacinal contra doenças pneumocócicas nos últimos dois anos? Em caso positivo, encaminhar os dados.

Ano de 2024 = 94,96%

Ano de 2025 = 99,06%, conforme Painel do Ministério da Saúde.

7. A Secretaria Municipal de Saúde pretende desenvolver ações de monitoramento e avaliação dos impactos da introdução da Pneumo 20 na redução de internações e casos graves relacionados às doenças pneumocócicas?

Não, pois seguirá os protocolos com indicadores e painéis de Imunização já estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 2/3 - Resposta - Requerimento nº 554/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 65B9-2AA1-2C04-5525





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 554/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 06/08/2026 11:34



Para validar visite https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 65B9-2AA1-2C04-5525





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 557/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 562/2026.

Assis, 31 de julho de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Lucas Gomes Malaquias de Azevedo – Lucas Gomes.

Vereador – Solidariedade.

Resposta ao Requerimento 557/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação à Indicação nº 126/25, que solicita a possibilidade de construção de calçada na Emeif Prof. Milton Rocha.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe previsão para construção da continuação da calçada na Emeif Prof. Milton Rocha?

Sim, há previsão para a execução da obra.

b) Se positivo, quando? Caso negativo justificar.

Em virtude da parceria firmada com a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, o cronograma e o prazo de execução serão definidos pela referida pasta.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2054-7B95-AC53-1BCF





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 557/2026

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 06/08/2026 11:39



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2054-7B95-AC53-1BCF



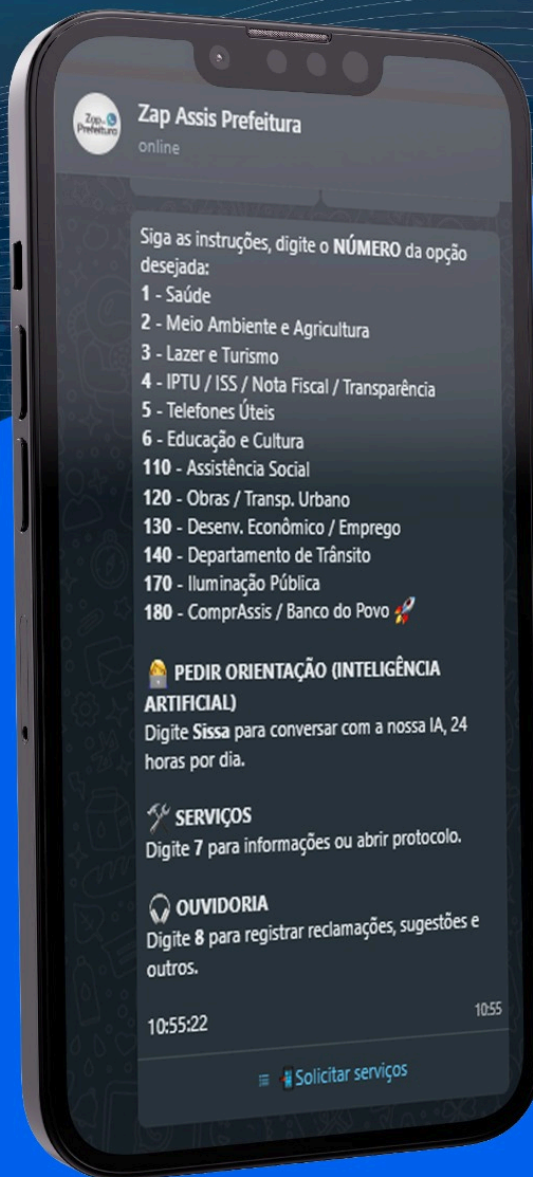
Pág. 2/2 - Resposta - Requerimento nº 557/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3301
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



